

PORTARIA COREN-RN Nº 283/2024

Institui Comissão para proceder análise e parecer sobre isenção de multa eleitoral das eleições do Coren-RN de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os preceitos do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, alterada pelas Resoluções Cofen nºs. 712/2022 e 719/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das justificativas para isenção de multa eleitoral dos profissionais de enfermagem que não votaram no processo eleitoral do Coren-RN do dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 5/2024/COFEN/PROGER/DPAC/SPC datado de 19 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na 186ª ROD, realizada em 11 de abril de 2024.

RESOLVEM:

Art.1º Instituir Comissão para analisar os requerimentos de justificativa da ausência de voto no Processo Eleitoral para este Regional realizado em 01 de outubro de 2023.

Art.2º Designar para compor a referida Comissão os Conselheiros e empregados públicos:

- **Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN nº 507.956-ENF- Presidente;**
- **Iran Vital da Silva;**
- **Ricardo Luiz dos Santos.**

Art. 3º – A referida comissão deverá apresentar o relatório analítico das justificativas na 601ª Reunião Ordinária Plenária que acontecerá em 18/07/2024.

Art. 4º – Para o desenvolvimento dessas atividades, os Conselheiros farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 25 de abril de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretária